



**PARECER nº 020/2020**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº: 018/2020.**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT**

**SECRETÁRIO- RELATOR: BRAULIO JACÓ WINCK**

**EMENTA: Projeto de Lei nº. 018/2020: “Autoriza o Poder Executivo a incentivar a cultura no Município, e, dá outras providências”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 018/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização conceder ao CTG Querência da Saudade de Braga, auxílio financeiro através de custeio parcial das despesas com instrutor de danças para as internadas artísticas do referido centro. Tal ajuda se faz necessária tendo em vista que mais de 50 crianças participam das aulas de dança, e entre elas existem pessoas sem condições de contribuir mensalmente com o pagamento do instrutor.

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

**BRAULIO JACÓ WINCK – Relator**



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Adimir Werner Schmitt concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, exarando, ao final, suas assinaturas.

## CONCLUSÃO

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 018/2020.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 10 de fevereiro de 2020.**

---

**Presidente**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

---

**Vice-Presidente**

**ADIMIR WERNER SCHMITT**

---

**Secretário - Relator**

**BRAULIO JACÓ WINCK**